

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 02/COJUSA/DGP/GABINETE/SEMUSA

Portaria nº 02/COJUSA/DGP/GABINETE/SEMUSA Porto Velho,
27 de Setembro de 2024

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, a partir de 02 de setembro de 2024, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas realizadas para atender as demandas da Coordenadoria Jurídica de Saúde/COJUSA, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto Nº 16.589 de 10/03/2020:

Servidor	Função	Matrícula
Eduardo Maiela Valverde Oliveira	Coordenador Jurídico da	1007699
Araujo	Secretaria de Saúde	

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2024.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:BD7A78B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2024. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>